



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000111

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/02/18000111

| | |
|-----------------------|--|
| Número / Ano | 000111/2021 |
| Data / Horário | 18/02/2021 - 09:09:21 |
| Assunto | Ofício N° 029/GP/2021, encaminhando o projeto de Lei N° 04/2021, que Dispõe sobre a Autorização do Município de Colniza, a manter a subvenção social a Associação Beneficente Lar de Esperança-ABLE e dá outras providências |
| Interessado | Câmara de Vereadores |
| Natureza | Administrativo |
| Tipo Documento | PROTOCOLO EXTERNO |
| Número Páginas | 4 |
| Emitido por | Eduardo |



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n. 029/GP/2021

Colniza-MT, 16 de fevereiro de 2021.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 04/2021, que dispõe sobre a **“AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, A MANTER A SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ESPERANÇA-ABLE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 004/2021

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 04/2021**, que dispõe sobre a “**AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, A MANTER A SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ESPERANÇA-ABLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação, EM REGIME DE URGÊNCIA.

É público e notório que a entendida filantrópica **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ESPERANÇA-ABLE – CNPJ n. 23.679.597/0001-48**, presta relevantes serviços a sociedade Colnizense como Casa de Apoio no Município de Colniza, que engloba a defesa dos direitos sociais, albergue assistencial, assistência social prestada em residências coletivas, serviços de assistência social em alojamento, recebendo pessoas e acompanhantes vindos dos sítios, chácaras e distritos, em tratamento e acompanhamento de saúde, doação de cestas básicas, ou seja, atuando em prol dos cidadãos mais necessitados, cumprindo o interesse social e coletivo.

Destaca-se ainda, que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ESPERANÇA-ABLE**, foi reconhecida como instituição de utilidade pública, através da Lei Municipal de nº. 652/2016, dada a importância de seu trabalho junto a comunidade Colniziense.

O município de Colniza por meio da Lei Municipal n. 853/219 já vinha concedendo subvenção social a referida associação no importe de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

No entanto, a antiga gestão municipal que sem encerrou em 31/12/2020, não procedeu com a formalização da prorrogação do termo aditivo do convenio, que existia entre o Município e a referida associação, razão pela qual o presente projeto de lei visa a manutenção da subvenção social que já era concedido.

Diante do exposto, requero nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 16 de fevereiro de 2021.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04/2021

“AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, A MANTER A SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ESPERANÇA-ABLE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter a subvenção social mediante convênio com a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ESPERANÇA - ABLE”, com CNPJ nº 23.679.597/0001-48, situada a Rua das Acácias, nº 108, Centro, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, destinado a custear as suas despesas mensais.

Art. 2º - Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despender, com a subvenção Social supramencionada, a importância mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ESPERANÇA - ABLE”.

Art. 3º - O instrumento de Convenio citado no Art. 1º desta lei, será por prazo determinado, com duração de até 1 (um) ano, admitida a sua prorrogação anual mediante Termo Aditivo.

Art. 4º - A Associação deverá prestar contas e relatório da Subvenção Social recebida, todo dia 10 (dez) do mês seguinte ao recebimento dos valores, junto a Secretaria municipal de Administração e Finanças deste município, sob pena de paralisação dos repasses mensais as instituições.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria: 09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2021.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

C.I nº 30/SEFIN/2021

Colniza – MT, 16 de fevereiro de 2021.

Para: Milton de Souza Amorim

MD. Gabinete do Prefeito Municipal


Cordiais saudações,

Venho através desta, informar que **há disponibilidade orçamentaria, na Lei nº 892/2020 – LOA 2021**, no valor de **R\$ 586.000** (Quinhentos e oitenta e seis mil reais) na Secretaria Municipal de Assistência Social para dar suporte à formalização do convenio com a Associação Beneficente Lar de Esperança - ABLE.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CATEGORIA | VALOR |
|--|--------------|------------|
| 09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.70.41.00 | 586.000,00 |

Sem mais para o momento reitero meus sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


Elaine Souza dos Santos
Contadora

Milton